

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º Cartório de Registro de Imóveis**Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula

=6.112=

ficha

=1=

S. C. do Sul, 26 de setembro de 1980.

IMÓVEL:- A UNIDADE AUTÔNOMA designada conjunto nº 304 (trezentos e quatro), localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO ARTHEMIO LORENZINI, que recebeu os nºs. 385 e 389 da RUA MANOEL COELHO e 240 e 242 da RUA SANTA CATARINA, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo o conjunto nº 304, uma área útil de 27,21m²., uma área comum de 16,22m²., e a área total de 43,43m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 1,289% no terreno e nas demais coisas de propriedade comum do condomínio, confrontando, pela frente, com o corredor de circulação e área de passagem de cabos elétricos, encanamentos e coletores de lixo; do lado direito, com as unidades terminadas em "6"; do lado esquerdo, com as unidades terminadas em "2" e, nos fundos, com a área livre, superior à cobertura do pavimento térreo, que, por sua vez, faz frente para a rua Santa Catarina; o EDIFÍCIO ARTHEMIO LORENZINI se assenta em um terreno com a área de 519,00m². (quinhentos e dezanove metros quadrados), que assim se descreve: formando um retângulo irregular com frente para a rua Santa Catarina, onde mede 11,00 (onze metros), indo até a rua Manoel Coelho, onde também faz frente e mede 9,00 (nove metros), confrontando, de um lado, onde mede 51,00 (cinquenta e um metros) com Emilio Matielo; de outro lado, onde mede 53,00 (cinquenta e três metros), com Pedro Lorenzini; referido conjunto acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 02.003.095.

PROPRIETÁRIOS:- ARTHEMIO LORENZINI, RG. 454.939-sp, do comércio, e sua mulher MARIA PRETTI LORENZINI, RG. 8.436.803-sp, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº. 033.754.698/13, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Nilo Peçanha, nº 25; ANDRÉ PIOLLI, RG. 1.034.958-sp, do comércio, e sua mulher ELZA LORENZINI PIOLLI, RG. 8.436.806-sp, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 016.425.968/68, residentes e domiciliados à rua Padre Manoel da Nobrega, 117, Santo André, deste Estado.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições nºs. 26.307 da 3ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo-Capital; 9.224 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca; e R. 5/2.570 deste Cartório.

OBSERVAÇÕES:- A unidade autônoma supra matriculada foi construída pela CONSTRUTORA ARESTA LIMITADA, sucessora da Empresa Técnica Construtora Aresta Ltda, por administração, por conta/

(continua no verso)

Ese documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2026 às 11:37, sob o número WSCS26700222109. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0015237-48.2011.8.26.0565 e código p3CqJOuID.

Matrícula

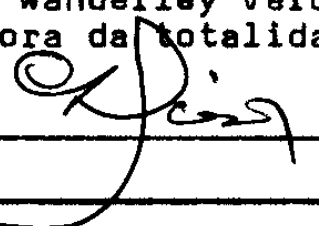
=6.112=

ficha

=1=

VERSO

do ora comprador Wanderley Veronesi e na qualidade de comprador missária compradora da totalidade do terreno.

O Oficial Maior,  (Aparício José da Mota).

R. 1/6.112.-

S.C.do Sul, 26 de setembro de 1.980.-

IMÓVEL:- O conjunto nº 304 do Edifício Arthemio Lorenzini, retro matriculado.-

TRANSMITENTES:- ARTHEMIO LORENZINI e sua mulher MARIA PRETTI LORENZINI; e, ANDRÉ PIOLLI e sua mulher ELZA LORENZINI PIOLLI, retro qualificados.

ADQUIRENTE:- WANDERLEY VERONESI, RG. 3.192.192-sp, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com LEDA VILLENA VERONESI, inscrito no CPF. sob nº 031.815.028/04, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Manoel Coelho, 875, 12º andar, apto. 121.

TÍTULO:- Venda e compra.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de venda e compra de fração ideal de terreno e quitação de contrato de construção por administração, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca, em 08 de novembro de 1979, no livro nº 215, fls. 42, subscrita pelo escrivão substituto Zigomar Leme da Silva.

VALOR:- Cr\$ 1.709,96 (hum mil, setecentos e nove cruzeiros e noventa e seis centavos).- Valor da cessão:- Cr\$ 166.000,00 incluindo outro conjunto.- Valor venal:- Cr\$ 247.095,62.

CONDIÇÕES :- Compareceram como anuentes cedentes ROBERTO GRANDI, italiano, CM. 19-RG. 1.879.929-sp, industrial, e sua mulher MARIA DE PICCOLI GRANDI, italiana, CM. 19-RG. 1.879.930-sp, inscritos no CPF. sob nº 016.578.608/68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua Capiberibe, 926, nesta cidade, concordando com a presente transmissão, que cederam e transferiram ao ora comprador, todos os direitos e obrigações que possuíam sobre o conjunto retro matriculado pelo preço de Cr\$166.000,00 incluindo outro conjunto. Compareceu ainda como anuente cedente e quitante de contrato a CONSTRUTORA ARESTA LIMITADA, suces

(continua na ficha nº 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º Cartório de Registro de Imóveis**

Eletrônico de Imóveis

Comarca de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Matrícula

=6.112=

ficha

=2=

S.C.do Sul, 26 de setembro de 1980.

(continuação da ficha nº 1)

sucessora da Empresa Técnica Construtora Aresta Ltda, com sede à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1.441, São Paulo-Capital, representada na forma constante do título, que cedeu e transferiu ao ora comprador pelo preço de Cr\$ 159,36, todos os direitos de compromissaria compradora, referente a uma fração/ideal do terreno, correspondente à unidade autônoma objeto desta matrícula, bem como deu quitação do contrato de construção por administração objeto da inscrição nº 1.672 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, pelo preço de Cr\$. - 1.550,60.

OBSERVAÇÕES: - A anuente cedente Construtora Aresta Limitada, na lavratura da escritura apresentou o Certificado de Quitação nº 789293, série C, expedido pelo IAPMS, que se encontra arquivado no 1º Cartório de Notas local.

O Escrevente Autorizado, Waldemir Dominique li Stauber. -

R. 2/6.112.-

S.C.do Sul, 1º de março de 1.983.-

IMÓVEL: O conjunto nº 304 do Edifício Arthemio Lorenzini, objeto desta matrícula.-

TRANSMITENTES: WANDERLEY VERONESI, RG nº 3.192.192-SP, advogado, casado, e sua mulher LEDA VILLENA VERONESI, RG nº 3.990.501, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, CIC nº 031.815.028-04, residentes e domiciliados a rua Manoel Coelho, nº 875, apto 121, 12º andar, nesta cidade.-

ADQUIRENTE: FRANCISCO MASSEI NETO, RG nº 3.161.435, CIC nº 933.928-04, brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com MARIA LUISA MASSEI, residente e domiciliado a rua Manoel Coelho, 875, apto 32, nesta cidade.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Comarca, no livro nº 226, fls. 083, em 09 de junho de 1.980, subscrita pelo escrivão Acrísio Cardoso de Souza,-

VALOR: Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), valor venal - Cr\$711.568,85.-

(continua no verso)

Matrícula

= 6.112 =

ficha

= 02 =

VERSO

Eu, (Abigail Maria Franco Cagini), escrevente habilitada, a datilografei.-

O Oficial, (Levy Freire Vianna).-

R. 3/6.112.- S.C. do Sul, 06 de outubro de 1.989.-

VENDA E COMPRA:-"Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 3º Cartório local, no livro nº 220, às fls., 201/202, aos 29 de dezembro de 1.988, subscrita pelo tabelião Fernando Solon Borges, FRANCISCO MASSEI NETO, engenheiro e sua mulher, MARIA LUISA MASSEI, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Manoel Coelho, nº 875, Aptº., 32, portadores respectivamente, das cédulas de identidade, R.G. nºs 3.161.435 e 4.593.518, da SSp/Sp., inscrito no CPF sob nº 212.933.928/04 representados por sua bastante procuradora, Helenice Ferreira da Costa lobo, nos termos da procuração mencionada no título, transmitiram a JOÃO CARLOS ROSA NETO, advogado, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA ALBA DE MELO ROSA, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oriente, nº 881, portadores, respectivamente, das cédulas de identidade, R.G. nºs 2.684.274 e 3.212.362, da SSp/Sp., inscritos no CPF sob nº 223.047.978/49, o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cz\$700.000,00, hoje NCz\$700,00; que os vendedores declararam que o imóvel referido está quitas com as despesas condominiais, conforme consta do título".-(V.V. de NCz\$1.973,12).-

Eu, (Eriston Carlos Sanches Peres), escrevente habilitado, a datilografei e subscrevi.-

AV. 4/6.112. S.C. do Sul, 12 de março de 2020.

PENHORA-"Conforme certidão de penhora, expedida aos 18 de fevereiro de 2019, pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Cível desta comarca, Denise Yassuda Matarazzo Fernandes, nos autos de execução civil em que é exequente Condomínio Edifício Arthemio Lorenzini, CNPJ/MF nº 59.978.528/0001-82 e executados Luis Guilherme de Melo Rosa, CPF/MF nº 068.949.018-64 e Maria Lucia de Freitas Gomes de Oliveira, CPF/MF nº 058.548.088-54, processo nº 0015237-482011, **protocolada e microfilmada sob nº 139.564, em 10/03/2020**, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, foi penhorado; que a presente averbação foi feita em cumprimento a r. sentença prolatada

(continua na ficha nº 3)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.266-4

Matricula

6.112

ficha

3

S. C. do Sul, 12 de março de 2020.

aos 13 de agosto de 2019, pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente deste 2º Oficial de Registro, Exmo. Sr. Dr. Sergio Noboru Sakagawa, nos autos de dúvida nº 1001774-41.2019.8.26.0565." (Valor da dívida: **R\$47.628,34**) (Valor para efeito de custas: **R\$23.814,17**)

Selo digital: 112664391000000008431620E

A Preposta Substituta, Marli Romero de Oliveira (Marli Romero de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital